



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 56/2023
Projeto de Lei nº 41/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL, EP - EMENDA PARLAMENTAR, PROJETO CULTURA LIVRE – PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO DE OFICINAS, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual – EP, Projeto de Cultura Livre – Programa de Circulação de Oficinas, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.21.10-13.392.10108.1.0193-02.801.010-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual emenda parlamentar nº 2023.3543402.50067 - Projeto Cultura Livre.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente